

Fica consignado que a CONTRATADA prestou regularmente os serviços contratados até o dia 30 de junho de 2026, data em que cessou a execução contratual.

A presente extinção produzirá efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2026, ficando encerradas, desde essa data, todas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 160/2024, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, subsistam após sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que:

I – os serviços contratados foram integralmente executados até 30 de junho de 2026;

II – o CONTRATANTE efetuou o pagamento de todas as obrigações financeiras decorrentes da execução contratual;

III – inexistem valores pendentes, multas, indenizações, glosas ou quaisquer outras obrigações financeiras relacionadas ao Contrato Administrativo nº 160/2024;

IV – concedem entre si plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente aos direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, nada mais tendo uma parte a reclamar da outra, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE INDENIZAÇÃO

A presente extinção consensual não gera direito ao pagamento de indenização, compensação financeira ou qualquer outra espécie de ressarcimento a qualquer das partes, considerando que o contrato foi regularmente executado até a data do encerramento e todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia, transparência e controle.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barros Cassal/RS, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Contratante

RUFATTO CONTABILIDADE LTDA.

Contratada

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:A2E08CE3

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **ROBERTA BALLIN** para exercer o Cargo de Professor de Matemática-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 06 de julho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ROBERTA BALLIN**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Professor de Matemática-20 horas, homologada pelo Edital nº 083 de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:A0717061

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 178 DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 178 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria 165/2026, DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Motorista – Lei nº 1.926/26.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, regido pelo Edital nº 84 de 01 de julho de 2026 – MOTORISTAS.

Alexandre Ortiz Silveira- Sec. Adjunto Saúde

Vagner de Oliveira - Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal.

Vania Borges Jandrey- Representante da Auditoria Interna da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:4DEA561D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas com máquinas pesadas e caminhões, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021/21 e 1.278/25, no que diz respeito aos valores. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:2195224F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026